



## Resposta do Executivo 128/2025

Protocolo 40584 Envio em 28/04/2025 15:55:49

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0251/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor  
Fábio Fernando Siqueira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 0132/2025-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003243/2025-81.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações referentes ao matadouro municipal, em relação aos questionamentos 1 a 5, segue em anexo o Memorando, com informações do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, gestor da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/04/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057082** e o código CRC **8F27B326**.

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00003243/2025-81

SEI nº 0057082



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **Gabinete Do Diretor De Departamento**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3535507.414.00003289/2025-08

**Interessado:** Antonio Takashi Sasada

**Assunto:** Resposta Requerimento 132/2025-SO - DMMA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

#### **1-) Qual a situação atual do Matadouro Municipal?**

Resposta: A empresa concessionária Frigorífico John Pig Ltda rescindiu de forma unilateral o Contrato de Concessão nº 014/2023, e anunciou oficialmente o encerramento das atividades sob sua coordenação no dia 14/02/2025. Desde então o estabelecimento permanece sob a posse da concessionária aguardando a tramitação legal para retomada do prédio.

#### **2-) A empresa que estava sediada no local do Matadouro Municipal permanece lá?**

Resposta: a responsabilidade total pelo local permanece sob a posse da empresa até a devolução formal do prédio.

#### **3-) Em caso de resposta negativa ao item “2”:**

**a) qual a justificativa?** Prejudicado

**b) a Prefeitura Municipal ofereceu algum subsídio para que a empresa permanecesse no local?**

Resposta: O Contrato de Concessão nº 014/2023 e a legislação municipal aplicada à Concessão do Frigorífico trás os direitos e obrigações assumidas pelas partes, incluindo as responsabilidades financeiras e tributárias. Não há registro de pedido de subsídio com comprovação técnica e legal para tramitação protocolado junto ao Gestor do Contrato ou ao Setor de Licitações/Contratos do Município.

**4-) Quais incentivos a Prefeitura Municipal oferece para que as empresas se estabeleçam e gerem empregos em nosso município?**

Resposta: O Município oferece os incentivos amparados pela legislação vigente.

**5-) O local do Matadouro Municipal conta com vigia ou servidor público para proteger e resguardar o imóvel e bens existentes no local?**

Resposta: a responsabilidade total pelo local permanece sob a posse da empresa até a devolução formal do prédio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**Dr. Camilo Plácido Vieira**

Diretor Departamento de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Diretor de departamento**, em 17/04/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058429** e o código CRC **846F60BF**.

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00003289/2025-08

SEI nº 0058429

